



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD-DIAC Nº 5/2023

O Professor Miguel Archanjo de Freitas Júnior, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando o contexto de recomposição de carga horária referente ao Calendário Universitário 2023, devidamente materializado pela Ordem de Serviço PROGRAD nº 12/2023.

### RESOLVE QUE

**Art. 1.º** A presente Ordem de Serviço, estabelecida com base na O.S. supramencionada, será aplicada a toda comunidade acadêmica, a fim de regulamentar e atualizar os prazos para lançamento/digitação de notas e solicitação de Vistas aos Instrumentos de Avaliação para o presente ano letivo.

**Art. 2.º** As notas referentes ao 1º Semestre, das disciplinas de meio ano letivo e das disciplinas anuais, deverão ser lançadas pelos(as) docentes no Diário de Classe On-line impreterivelmente até a data de 16 de agosto de 2023.

**Parágrafo Único.** Eventuais solicitações dos(as) acadêmicos(as) de Pedidos de Vistas aos Instrumentos de Avaliação devem ocorrer impreterivelmente até a data de 18 de agosto de 2023.

**Art. 3.º** As notas referentes ao 2º Semestre, das disciplinas de meio ano letivo e das disciplinas anuais, deverão ser lançadas pelos(as) docentes no Diário de Classe On-line impreterivelmente até a data de 06 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Eventuais solicitações dos(as) acadêmicos(as) de Pedidos de Vistas aos Instrumentos de Avaliação devem ocorrer impreterivelmente até a data de 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 4.º** As notas referentes aos(as) Prováveis Concluintes (independente da série), referentes ao 2º Semestre, das disciplinas de meio ano letivo e das disciplinas anuais deverão ser lançadas pelos(as) docentes no Diário de Classe On-line impreterivelmente até a data de 22 de dezembro de 2023.

**Parágrafo Único.** Nos casos de necessidade de solicitações individuais de Formaturas Extemporâneas, respeitando-se os pré-requisitos e as demais condicionantes estabelecidas na ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.1005042 - PROGRAD, o(a) discente também deve estar com seu currículo integralizado (registro efetivo de aprovação em todas as disciplinas acrescido do registro efetivo das horas complementares/extracurriculares) com no mínimo 15 dias de antecedência da provável data da Cerimônia.

**Art. 5.º** Após os prazos acima elencados, nas hipóteses de necessidade de eventuais ajustes no lançamento de notas, frequência, conteúdo ministrado, etc., mediante justificativa, o(a) docente cadastrado(a) na disciplina, ou ainda a Coordenação devidamente autorizado(a) pelo(a) docente, poderão solicitar reabertura de disciplina mediante formalização via Protocolo Digital SEI da UEPG a serem encaminhadas à Divisão de Matrícula Presencial - DIVMP, contendo obrigatoriamente todos os itens abaixo:

**I** - Nome da Disciplina;

**II** - Código da Disciplina;

**III** - Turma;

**IV** - Ano/Semestre;

**V** - Assinatura eletrônica do(a) docente cadastrado(a) na disciplina ou da Coordenação de curso.

**Parágrafo Único.** Após o despacho de deferimento emitido no referido processo, o Diário de Classe ficará disponível por 05 (cinco) dias corridos para efetivação dos lançamentos e/ou correções.

**Art. 6.º** A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ponta Grossa, 21 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 21/07/2023, às 18:07, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1546075** e o código CRC **1FC1B6C7**.